

CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 12.420.164/0001-57

NIRE n.º 35.300.486.854

Código CVM n.º 25682

FATO RELEVANTE

Compromisso de subscrição de sobras no Aumento de Capital

CM HOSPITALAR S.A. (“Companhia” ou “Viveo”), em atenção ao disposto na Lei n.º 6.404/1976 e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) aplicável, em especial a Resolução CVM n.º 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 7 de setembro de 2026, correspondência do BANCO BTG PACTUAL S.A. (“BTG”) relativa ao aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 26 de junho de 2026 (“Aumento de Capital”), pela qual o BTG assume compromisso condicionado de subscrição de sobras. A íntegra da correspondência segue anexa a este Fato Relevante.

O Aumento de Capital, divulgado no Fato Relevante e no Aviso aos Acionistas de 26 de junho de 2026 e detalhado nos Avisos aos Acionistas de 11 de agosto de 2026 e de 2 de setembro de 2026 (“Aviso 2.9.2026”), foi aprovado dentro do limite do capital autorizado, no montante de até R\$ 869.761.072,80, mediante a emissão e subscrição particular de até 966.401.192 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,90 por ação, admitida a homologação parcial mediante a subscrição de, no mínimo, 474.444.722 novas ações, correspondentes a um aumento mínimo de R\$ 427.000.249,80 (“Subscrição Mínima”).

O BTG, por si e/ou por suas afiliadas, é acionista da Companhia e titular de debêntures da 4ª, da 5ª e da 6ª emissões da Companhia (CMPH14, VVEO15 e VVEO16), todas em circulação (“Debêntures”). Durante o prazo para exercício do direito de preferência, o

BTG, por si e/ou por suas afiliadas, subscreveu 11.123 ações ordinárias, integralizadas à vista em moeda corrente nacional, e solicitou reserva de sobras ("Subscrição Inicial").

Por meio da correspondência, o BTG, por si e/ou por qualquer afiliada por ele indicada, compromete-se a exercer o máximo de direitos de subscrição de sobras que lhe caibam em decorrência da Subscrição Inicial, inclusive mediante pedido de sobras adicionais, limitado a que o BTG e suas afiliadas não ultrapassem, em qualquer hipótese, participação correspondente a 19,9% do capital social total e votante da Companhia após a homologação do Aumento de Capital ("Compromisso de Subscrição de Sobras"). As ações subscritas no âmbito do Compromisso de Subscrição de Sobras serão integralizadas mediante capitalização de créditos decorrentes de Debêntures de titularidade atual ou futura do BTG e/ou de suas afiliadas, nos termos e condições do Aumento de Capital.

O Compromisso de Subscrição de Sobras alcança apenas os direitos de subscrição de sobras decorrentes da Subscrição Inicial. Não constitui compromisso de subscrição da totalidade das sobras nem assegura o atingimento do montante máximo do Aumento de Capital. A quantidade de ações que o BTG e/ou suas afiliadas venham efetivamente a subscrever não está predeterminada e dependerá, entre outros fatores, das subscrições realizadas pelos demais investidores, da disponibilidade de sobras, das regras de rateio aplicáveis e do limite de 19,9% acima referido.

Nos termos da correspondência, o Compromisso de Subscrição de Sobras está condicionado a que: (i) o BTG detenha, em decorrência da Subscrição Inicial, direitos de subscrição de sobras em quantidade suficiente para viabilizá-lo; (ii) torne-se definitiva a decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") que aprove a operação, sem qualquer restrição ou condição; (iii) os prazos fixados pelo Conselho de Administração para a subscrição das sobras sejam compatíveis com essa decisão; e (iv) não haja lei, regulamentação, demanda ou ordem de ou perante autoridade governamental que impeça ou prejudique a sua realização. Não verificada qualquer dessas condições, o compromisso restará sem efeitos, sem que caiba obrigação, pretensão de indenização ou penalidade de parte a parte.

Ainda conforme a correspondência, o BTG submeterá o ato de concentração ao CADE com a maior brevidade possível, manterá a Companhia informada sobre o andamento do processo e formalizará a subscrição tão logo a decisão que aprovar a operação se torne definitiva, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pelo Conselho

de Administração. O prazo atualmente previsto para a subscrição das sobras transcorre entre 9 e 16 de setembro de 2026. Para viabilizar o compromisso, o BTG solicitou que esse prazo seja prorrogado em, no mínimo, 65 dias contados de 7 de setembro de 2026.

A prorrogação do prazo de subscrição das sobras e os ajustes correlatos dependem de deliberação do Conselho de Administração, que até esta data não ocorreu. Qualquer alteração dos prazos ou dos procedimentos aplicáveis ao Aumento de Capital será oportunamente divulgada.

O Compromisso de Subscrição de Sobras permanecerá em vigor até 23 de novembro de 2026 e poderá ser prorrogado mediante comunicação escrita do BTG à Companhia, desde que o prazo para a subscrição das sobras assim o permita.

A Subscrição Mínima foi atingida durante o prazo para exercício do direito de preferência, conforme o Aviso 2.9.2026. A homologação do Aumento de Capital não depende do Compromisso de Subscrição de Sobras nem da verificação das condições a que ele se sujeita. O compromisso poderá resultar em subscrições adicionais, cuja quantidade não pode ser determinada neste momento.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre os desdobramentos relevantes relacionados ao Aumento de Capital.

Ribeirão Preto, 7 de setembro de 2026.

Flávia Carvalho

Diretora de Relações com Investidores e M&A

CM HOSPITALAR S.A.

ANEXO

Íntegra da correspondência recebida do Banco BTG Pactual S.A. em 7 de setembro de
2026

São Paulo, 07 de setembro de 2026.

À

CM HOSPITALAR S.A. (“Viveo” ou “Companhia”)

Rua Miryan Strambi, n.º 915, Bairro Recreio Anhanguera
Ribeirão Preto, SP, CEP 14097-052

A/C.: Membros do Conselho de Administração da Viveo

**Ref.: Compromisso de subscrição de sobras no aumento de capital aprovado em
26.06.2026**

Prezados Senhores,

O **BANCO BTG PACTUAL S.A. (“BTG”)**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.306.294/0001-45, por si e/ou por suas Afiliadas, é acionista da Companhia e titular de debêntures da 4ª emissão (CMPH14), debêntures da 5.ª emissão (VVEO15) e debêntures da 6ª emissão (VVEO16), todas de emissão da Companhia e atualmente em circulação (em conjunto, as “**Debêntures**”).

Fazemos referência ao aviso aos acionistas da Companhia de 02 de setembro de 2026 (“**Aviso**”), que comunicou sobre o encerramento do período de preferência para subscrição do aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 26 de junho de 2026 (“**RCA 26.06.2026**”), dentro do limite do capital autorizado, no montante de até R\$ 869.761.072,80, mediante a emissão e subscrição particular de até 966.401.192 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,90 por ação, sendo admitida a homologação parcial mediante a subscrição de, no mínimo, 474.444.722 novas ações, correspondente a um aumento mínimo de R\$ 427.000.249,80 (“**Aumento de Capital**”).

Informamos que, durante o período de exercício do direito de preferência do Aumento de Capital, o BTG, por si e/ou por suas Afiliadas, subscreveu 11.123 ações ordinárias, integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, e solicitou a reserva de sobras (“**Subscrição Inicial**”).

Por meio desta carta, o BTG, por si e/ou por qualquer Afiliada por este indicada, compromete-se a exercer o máximo de direitos de subscrição de sobras que lhe caibam em decorrência da Subscrição Inicial, incluindo por meio de pedido de sobras adicionais, limitado a que o BTG e suas Afiliadas não ultrapassem, em qualquer caso, participação correspondente a 19,9% do capital social total e votante da Companhia após a homologação do Aumento de Capital (“**Compromisso de Subscrição de Sobras**”).

As ações objeto do Compromisso de Subscrição de Sobras serão integralizadas mediante capitalização de créditos decorrentes de Debêntures de titularidade atual ou futura do BTG e/ou de qualquer de suas Afiliadas nos termos e condições do Aumento de Capital.

Para fins desta carta, “**Afiliada**” significará, com relação ao BTG, qualquer sociedade, direta ou indiretamente, controlada, controladora ou sujeita a controle comum com o BTG, bem como quaisquer fundos de investimento ou *limited partnerships* geridos ou administrados por qualquer dos anteriores e/ou sociedades controladas, direta ou indiretamente, por tais fundos de investimento ou *limited partnerships*.

Este compromisso fica condicionado a que:

- (i) o BTG detenha, em decorrência da Subscrição Inicial, direitos de subscrição de sobras em quantidade suficiente em qualquer das rodadas de sobras, nos termos do art. 171, § 7.º, da Lei n.º 6.404/1976, para a viabilizar o Compromisso de Subscrição de Sobras;
- (ii) transite em julgado a decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) que aprove, sem qualquer restrição ou condição, nos termos da Lei n.º 12.529/2011, a operação de aquisição da participação societária resultante do Compromisso de Subscrição de Sobras, a qual será considerada obtida quando:
 - (a) do decurso do prazo de oposição de 15 (quinze) dias contados do dia da publicação da aprovação do CADE na imprensa oficial (conforme a Lei de Defesa da Concorrência); ou
 - (b) da publicação da decisão final do CADE sobre eventuais embargos e/ou pedido de reapreciação, conforme aplicável;
- (iii) os prazos fixados pelo Conselho de Administração para a subscrição das sobras no âmbito do Aumento de Capital sejam compatíveis com o trânsito em julgado da decisão referida no item (ii) acima; e
- (iv) não haja qualquer lei, regulamentação, demanda ou ordem de ou perante qualquer autoridade governamental que impeça ou prejudique a realização do Compromisso de Subscrição de Sobras.

O BTG submeterá o ato de concentração acima referido ao CADE com a maior brevidade possível, manterá a Companhia informada sobre o andamento do processo e formalizará a subscrição tão logo a decisão que aprovar a operação transite em julgado, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Este compromisso permanecerá em vigor até 23 de novembro de 2026 e poderá ser prorrogado mediante comunicação escrita do BTG à Companhia, desde que o prazo para a subscrição das sobras assim o permita. Caso qualquer das condições acima previstas não seja verificada, o Compromisso de Subscrição de Sobras restará sem efeitos, sem que caiba qualquer obrigação,

pretensão de indenização ou penalidade de parte a parte, perante qualquer autoridade governamental, a Companhia, suas Afiliadas e/ou demais terceiros.

Por fim, e para viabilizar o compromisso ora assumido, o BTG solicita que o prazo para o exercício do direito de subscrição das sobras no âmbito do Aumento de Capital seja prorrogado em, no mínimo, 65 dias contados da presente data.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Felipe Giannattasio

Nome: Felipe Giannattasio

Cargo: Procurador

Felipe Andreu

Nome: Felipe Andreu

Cargo: Procurador

206.09.07_Carta_Viveo_v. limpa 2.docx

Documento número #ab9f26fe-51ef-4c88-bc08-683eeaf8aea0

Hash do documento original (SHA256): e0bc0cbc95783d4d8c81ab9f6713ff8e3076a8792488bc632b364f12efaacb22

Assinaturas**Felipe Andreu**

CPF: 364.667.688-48

Assinou em 07 set 2026 às 15:57:37

Felipe Andreu

**Felipe Giannattasio**

CPF: 233.039.698-84

Assinou em 07 set 2026 às 14:46:49

Felipe Giannattasio

Log

- 07 set 2026, 14:17:14 Operador com email lais.abud@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 criou este documento número ab9f26fe-51ef-4c88-bc08-683eeaf8aea0. Data limite para assinatura do documento: 07 de outubro de 2026 (14:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 set 2026, 14:19:28 Operador com email lais.abud@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.giannattasio@btgpactual.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Giannattasio.
- 07 set 2026, 14:19:28 Operador com email lais.abud@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.andreu@btgpactual.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Andreu.
- 07 set 2026, 14:46:49 Felipe Giannattasio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.giannattasio@btgpactual.com. CPF informado: 233.039.698-84. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ec7e1a(...), vide anexo manuscript_07 set 2026, 14-46-31.png. IP: 177.26.226.71. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.65199682535684 e longitude -46.71797802863066. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 set 2026, 15:57:37	Felipe Andreu assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.andreu@btgpactual.com. CPF informado: 364.667.688-48. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fdc56a(...), vide anexo manuscript_07 set 2026, 15-57-13.png. IP: 172.225.82.78. Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 set 2026, 15:57:44	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ab9f26fe-51ef-4c88-bc08-683eeaf8aea0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ab9f26fe-51ef-4c88-bc08-683eeaf8aea0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Felipe Andreu

Assinou o documento em 07 set 2026 às 15:57:37

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fdc56a(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Felipe Andreu". The signature is written in a cursive style. It is enclosed within a dashed rectangular border. A faint, semi-transparent watermark is visible in the background of the signature, containing the text "CLIQUE PARA PRODUTOS PROIBIDA" and "07/09/2026 15:57:37".

Felipe Andreu
manuscript_07 set 2026, 15-57-13.png

Felipe Giannattasio

Assinou o documento em 07 set 2026 às 14:46:49

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ec7e1a(...)



Felipe Giannattasio
manuscript_07 set 2026, 14-46-31.png

CM HOSPITALAR S.A.

Publicly-Held Company

CNPJ No. 12.420.164/0001-57

NIRE No. 35.300.486.854

CVM Code No. 25682

MATERIAL FACT

Commitment to Subscribe for Remaining Shares in the Capital Increase

CM HOSPITALAR S.A. (the “Company” or “Viveo”), pursuant to Law No. 6,404/1976 and to the applicable regulations of the Brazilian Securities Commission (“CVM”), in particular CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, on September 7, 2026, it received a letter from BANCO BTG PACTUAL S.A. (“BTG”) concerning the capital increase approved by the Company’s Board of Directors at a meeting held on June 26, 2026 (the “Capital Increase”), whereby BTG undertakes a conditional commitment to subscribe for remaining shares. The full text of the letter is attached to this Material Fact.

The Capital Increase, disclosed in the Material Fact and in the Notice to Shareholders of June 26, 2026 and detailed in the Notices to Shareholders of August 11, 2026 and of September 2, 2026 (the “September 2, 2026 Notice”), was approved within the authorized capital limit, in an amount of up to R\$ 869,761,072.80, through the issuance and private subscription of up to 966,401,192 new registered, book-entry common shares with no par value, at an issue price of R\$ 0.90 per share, with partial ratification permitted upon the subscription of at least 474,444,722 new shares, corresponding to a minimum increase of R\$ 427,000,249.80 (the “Minimum Subscription”).

BTG, itself and/or through its affiliates, is a shareholder of the Company and a holder of debentures of the Company’s 4th, 5th and 6th issuances (CMPH14, VVEO15 and VVEO16), all of which are outstanding (the “Debentures”). During the preemptive

rights exercise period, BTG, itself and/or through its affiliates, subscribed for 11,123 common shares, paid in cash in Brazilian currency, and requested a reservation of remaining shares (the “Initial Subscription”).

In the letter, BTG, itself and/or through any affiliate designated by it, undertakes to exercise the maximum number of rights to subscribe for remaining shares to which it is entitled as a result of the Initial Subscription, including through requests for additional remaining shares, limited so that BTG and its affiliates do not, in any event, exceed an interest corresponding to 19.9% of the Company’s total and voting share capital after ratification of the Capital Increase (the “Remaining Shares Subscription Commitment”). The shares subscribed for under the Remaining Shares Subscription Commitment will be paid in through the capitalization of credits arising from Debentures currently or subsequently held by BTG and/or its affiliates, in accordance with the terms and conditions of the Capital Increase.

The Remaining Shares Subscription Commitment extends only to the rights to subscribe for remaining shares arising from the Initial Subscription. It does not constitute a commitment to subscribe for all remaining shares and does not ensure that the maximum amount of the Capital Increase will be reached. The number of shares that BTG and/or its affiliates may ultimately subscribe for is not predetermined and will depend, among other factors, on the subscriptions made by other investors, the availability of remaining shares, the applicable allocation rules and the 19.9% cap referred to above.

Under the letter, the Remaining Shares Subscription Commitment is conditioned upon: (i) BTG holding, as a result of the Initial Subscription, rights to subscribe for remaining shares in a number sufficient to implement it; (ii) the decision of the Brazilian Administrative Council for Economic Defense (“CADE”) approving the transaction, without any restriction or condition, becoming final; (iii) the deadlines established by the Board of Directors for the subscription of remaining shares being compatible with that decision; and (iv) there being no law, regulation, claim or order by or before any governmental authority that prevents or adversely affects its implementation. If any of these conditions is not satisfied, the commitment will cease to have effect, without any obligation, claim for indemnification or penalty arising between the parties.

Also under the letter, BTG will submit the relevant merger-control filing to CADE as promptly as possible, will keep the Company informed of the progress of the

proceeding and will formally effect the subscription as soon as the decision approving the transaction becomes final, subject to the deadlines and procedures established by the Board of Directors. The period currently scheduled for the subscription of remaining shares runs from September 9 to September 16, 2026. In order to enable the commitment, BTG requested that this period be extended by at least 65 days counted from September 7, 2026.

Any extension of the period for the subscription of remaining shares, and the related adjustments, depend on a resolution of the Board of Directors, which has not been taken as of the date hereof. Any change to the deadlines or procedures applicable to the Capital Increase will be disclosed in due course.

The Remaining Shares Subscription Commitment will remain in effect until November 23, 2026 and may be extended by written notice from BTG to the Company, provided that the period for subscribing for remaining shares so permits.

The Minimum Subscription was reached during the preemptive rights exercise period, as disclosed in the September 2, 2026 Notice. Ratification of the Capital Increase does not depend on the Remaining Shares Subscription Commitment or on the satisfaction of the conditions to which it is subject. The commitment may result in additional subscriptions, the number of which cannot be determined at this time.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any material developments relating to the Capital Increase.

Ribeirão Preto, September 7, 2026.

Flávia Carvalho

Investor Relations and M&A Officer

CM HOSPITALAR S.A.

ATTACHMENT

Letter received from Banco BTG Pactual S.A. on September 7, 2026

Free translation. In the event of any discrepancy, the Portuguese original shall prevail.

São Paulo, September 7, 2026.

To

CM HOSPITALAR S.A. (“Viveo” or the “Company”)

Rua Miryan Strambi, No. 915, Bairro Recreio Anhanguera

Ribeirão Preto, State of São Paulo, ZIP Code 14097-052

Attn.: Members of Viveo’s Board of Directors

Re.: Commitment to subscribe for remaining shares in the capital increase approved on June 26, 2026

Dear Sirs,

BANCO BTG PACTUAL S.A. (“BTG”), a financial institution headquartered in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, No. 501, 5th floor (part), Torre Corcovado, Botafogo, enrolled with the CNPJ/MF under No. 30.306.294/0001-45, itself and/or through its Affiliates, is a shareholder of the Company and a holder of debentures of the 4th issuance (CMPH14), debentures of the 5th issuance (VVEO15) and debentures of the 6th issuance (VVEO16), all issued by the Company and currently outstanding (collectively, the “Debentures”).

We refer to the Company’s notice to shareholders dated September 2, 2026 (the “Notice”), which announced the end of the preemptive rights exercise period for the capital increase approved by the Company’s Board of Directors at a meeting held on June 26, 2026 (the “June 26, 2026 Board Meeting”), within the authorized capital limit, in an amount of up to R\$ 869,761,072.80, through the issuance and private subscription of up to 966,401,192 new registered, book-entry common shares with no par value, at an issue price of R\$ 0.90 per share, with partial ratification permitted

upon the subscription of at least 474,444,722 new shares, corresponding to a minimum increase of R\$ 427,000,249.80 (the "Capital Increase").

We hereby inform you that, during the period for exercising preemptive rights in the Capital Increase, BTG, itself and/or through its Affiliates, subscribed for 11,123 common shares, paid in cash in Brazilian currency, and requested a reservation of remaining shares (the "Initial Subscription").

By means of this letter, BTG, itself and/or through any Affiliate designated by it, undertakes to exercise the maximum number of rights to subscribe for remaining shares to which it is entitled as a result of the Initial Subscription, including through requests for additional remaining shares, limited so that BTG and its Affiliates do not, in any event, exceed an interest corresponding to 19.9% of the Company's total and voting share capital after ratification of the Capital Increase (the "Remaining Shares Subscription Commitment").

The shares subject to the Remaining Shares Subscription Commitment will be paid in through the capitalization of credits arising from Debentures currently or subsequently held by BTG and/or any of its Affiliates, in accordance with the terms and conditions of the Capital Increase.

For purposes of this letter, "Affiliate" means, with respect to BTG, any entity directly or indirectly controlling, controlled by, or under common control with BTG, as well as any investment funds or limited partnerships managed or administered by any of the foregoing and/or entities directly or indirectly controlled by such investment funds or limited partnerships.

This commitment is subject to the following conditions:

- (i) BTG holds, as a result of the Initial Subscription, rights to subscribe for remaining shares in a sufficient number in any round of remaining shares, pursuant to Article 171, Paragraph 7, of Law No. 6,404/1976, to enable the Remaining Shares Subscription Commitment;
- (ii) the decision of the Brazilian Administrative Council for Economic Defense (Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE) approving, without any restriction or condition, pursuant to Law No. 12,529/2011, the acquisition of the

equity interest resulting from the Remaining Shares Subscription Commitment becomes final, which shall be deemed to have occurred upon:

- (a) expiration of the 15 (fifteen) day opposition period counted from the date of publication of CADE's approval in the official gazette (pursuant to the Brazilian Antitrust Law); or
- (b) publication of CADE's final decision on any motions for clarification and/or request for reconsideration, as applicable;
- (iii) the deadlines established by the Board of Directors for the subscription of remaining shares in the Capital Increase are compatible with the decision referred to in item (ii) above becoming final; and
- (iv) there is no law, regulation, claim or order by or before any governmental authority that prevents or adversely affects the implementation of the Remaining Shares Subscription Commitment.

BTG will submit the above-mentioned merger-control filing to CADE as promptly as possible, will keep the Company informed of the progress of the proceeding and will formally effect the subscription as soon as the decision approving the transaction becomes final, subject to the deadlines and procedures established by the Board of Directors.

This commitment will remain in effect until November 23, 2026 and may be extended by written notice from BTG to the Company, provided that the period for subscribing for remaining shares so permits. If any of the conditions set forth above is not satisfied, the Remaining Shares Subscription Commitment shall cease to have effect, without any obligation, claim for indemnification or penalty arising between the parties or vis-à-vis any governmental authority, the Company, its Affiliates and/or any other third party.

Finally, in order to enable the commitment undertaken herein, BTG requests that the period for exercising the right to subscribe for remaining shares in the Capital Increase be extended by at least 65 days from the date hereof.

We remain available to provide any further clarification.

Sincerely,

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Name: Felipe Giannattasio

Title: Attorney-in-Fact

Name: Felipe Andreu

Title: Attorney-in-Fact